



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1060 - 08/73 - AS,

Lei Municipal Nº 07/73.

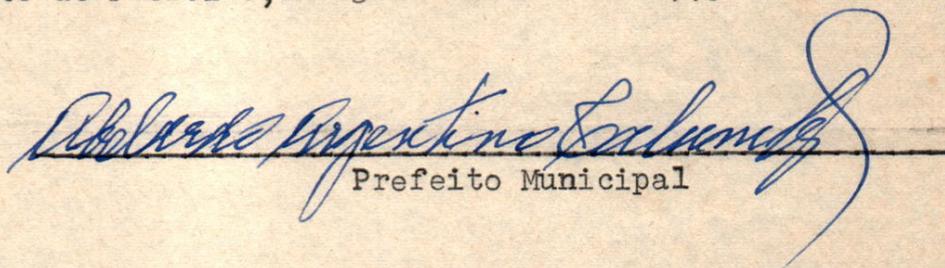
Abre crédito especial para pagamento de convênio com CODEACO.



O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-Pe. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a abrir um crédito especial na importância de ... CR\$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) destinado ao pagamento do convênio assinado com a CODEACO.
- Artº 2º - O crédito a que se refere o artº 1º anterior, correrá por / conta dos saldos orçamentários do exercício em curso.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, depois de sua aprovação, sanção e publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

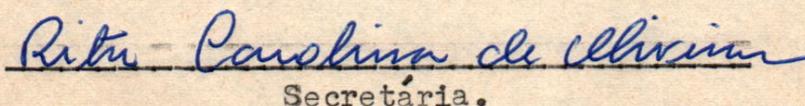
Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 1973.



Prefeito Municipal

Regs.as fls 84v, do livro competente.

Data supra.



Secretária.